



Resolução nº 114/99 – CEPE/UEMA

Aprova o Curso de Especialização em Computação Gráfica Aplicada e Engenharia e Arquitetura, do Centro de Ciências Tecnológicas.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Artigo 46 inciso II e,

considerando a necessidade de especializar profissionais de Engenharia, Arquitetura e áreas afins na produção e utilização de aplicativos e Softwares modernos;

considerando a deliberação do Conselho Universitário em reunião nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Curso de Especialização em Computação Gráfica Aplicada a Engenharia e Arquitetura do Centro de Ciências Tecnológicas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), em 26 de outubro de 1999.


César Henrique Santos Pires
Presidente



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

PROJETO DE PÓS-GRADUAÇÃO – PARECER DA PPGE

1. TÍTULO

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA
 APLICADA À ENGENHARIA E ARQUITETURA**

2. COORDENADOR (conforme o projeto)

Professor DEMERVAL DIAS RAMOS

3. OBJETIVO/BENEFÍCIOS

3.1. Objetivo geral:

Especializar profissionais de engenharia, arquitetura e áreas afins na produção e utilização de aplicativos e *softwares* modernos.

3.2. Objetivos específicos:

- desenvolver aplicativos ou *softwares* para uso em projetos de engenharia e arquitetura;
- oferecer à comunidade acadêmica da UEMA, principalmente àqueles das áreas de engenharia e arquitetura, fontes de pesquisas, através dos trabalhos de final de curso.

3.3. Benefícios:

- para o ensino de graduação: estímulo à pesquisa e disponibilidade de uso dos trabalhos elaborados pelos alunos do curso;
- para a Universidade: lançamento de um pólo de desenvolvimento de aplicativos que poderá vir a servir às suas demandas futuras;
- para os egressos dos cursos da UEMA e outras IES: o curso deve ser encarado como um trabalho de continuidade e aprimoramento do conhecimento.

4. VINCULAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT
DEPARTAMENTO DE EXPRESSÃO GRÁFICA E TRANSPORTES
NÚCLEO TECNOLÓGICO DE ENGENHARIA - NUTENGE
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

5. CRONOGRAMA

INÍCIO: ...

TÉRMINO: ...

6. ORÇAMENTO

TOTAL: R\$ 26.000,00

CUSTEIO: R\$ 26.000,00

INVESTIMENTO: -

7. FINANCIAMENTO

ESQUEMA DE FINANCIAMENTO FONTES & USOS

Em R\$ 1,00

Especificações	Fonte
	Recursos Próprios
1. Remuneração de docentes	10.380,00
2. Material de consumo	910,00
3. Serviços de terceiros	-
4. Coordenador	4.200,00
5. Secretária	2.208,00
6. Reserva técnica(*)	6.229,00
7. FACT (10% s/ receita)	1.556,00
8. ISS (5%)	519,00
TOTAL	26.000,00

(*) Reserva técnica poderá ser utilizada ao final do curso (caso não seja usada em imprevistos) com aquisições para o laboratório ou para a viabilização de novos cursos.

ESQUEMA DE FINANCIAMENTO INTERNO (fontes)

- Pagamento de taxa de matrícula: (20 alunos x R\$ 100,00/unidade)	R\$ 2.000,00
- Mensalidades 20 alunos x 12 meses x R\$ 200,00	R\$ 24.000,00
= <u>Total</u>	R\$ <u>26.000,00</u>

8. RELATÓRIO E PARECER DA PPGE

8.1. Relatório

8.1.1. O curso

A legislação federal que regulamenta a matéria é a Resolução nº 12 de 06/10/83, do CFE (que "Fixa condições de validade dos certificados de cursos de aperfeiçoamento e especialização para o Magistério Superior no Sistema Federal de Ensino").

O artigo 4º, parágrafo 1º, estabelece: "Pelo menos 60 (sessenta) horas da carga horária serão utilizadas com disciplinas de formação didático-pedagógica, devendo o restante ser dedicado ao conteúdo específico do curso, incluindo a iniciação à pesquisa".

No plano interno, a UEMA tem a Resolução nº 026/94 - CEPE/UEMA (que "Aprova o regimento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* ..."), que disciplina os critérios para encaminhamento da proposta de criação e funcionamento desses cursos, sempre fazendo menção à Resolução 12/83 do CFE, inclusive quanto ao limite máximo de 1/3 (um terço) dos docentes sem a titulação *stricto sensu* e mais recente a restrição a esses professores nos eventos em questão.

8.1.2. Clientela

O curso se destina a profissionais de engenharia, arquitetura e áreas afins, num total de 20 vagas.

8.1.3. Aspectos técnico-pedagógicos:

O curso deverá constar de 06 (seis) disciplinas ministradas em caráter teórico-prático e elaboração e defesa de trabalho (monografia) de final de curso num total de 360 horas, incluindo a disciplina de caráter didático-pedagógico (Metodologia do Ensino Superior) visando atender o que preceitua a Resolução 12/83 do CFE.

Segundo dados do projeto, o acesso ao curso se dará por seleção, mediante entrevista, provas escritas, prova prática e análise de *curriculum vitae*.

Quanto à avaliação de desempenho, será feita por observação do desempenho do aluno durante as aulas de forma individual e coletiva e se dará por meio de provas, seminários, trabalhos finais de disciplinas e trabalho de final de curso.

Embora o curso inclua uma disciplina de caráter pedagógico, não há em seus objetivos e justificativas, a menção à formação-aperfeiçoamento de docentes desta instituição.

8.1.4. Corpo docente/cronograma de disciplinas

DISCIPLINAS	CH	PERÍODO	PROFESSOR	TÍTULO	VINC
1. Linguagem de programação aplicada à engenharia e arquitetura	60	...	Zair Abdelouahab	Doutor	UFMA
2. Computação gráfica / processamento de imagens	60	...	Maurence M Anguh	Doutor	UFMA
3. Inovação tecnológica	60	...	João Celso	Mestre	UEMA
4. CAD avançado aplicado à engenharia e arquitetura	60	...	Clayton C. Silva	Especialista	UEMA
5. Metodologia do ensino superior	60	...	Marconi J.C. Ramos	Especialista	UEMA
6. Projetos aplicados à engenharia e arquitetura	60	...	Ivar Ortegal	Mestre	UEMA

8.1.5. Disponibilidade de recursos

Recursos físicos: o curso funcionará nas instalações do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, portanto usando para aulas práticas o seu Laboratório de Informática.

Recursos humanos e materiais: conforme já mencionado o pessoal docente será recrutado na própria UEMA e na UFMA. O pessoal de apoio será da UEMA. Quanto a recursos materiais, uma parte será adquirida (material de consumo) e outra parte laboratório e instalações) será utilizada a infra-estrutura da UEMA.

8.1.6 Aspectos gerenciais

Conforme consta no projeto, o curso deverá ser auto-sustentado, mediante a cobrança de taxas de matrículas e mensalidades. Os recursos deverão ser gerenciados pela Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FACT, a exemplo de outros projetos em funcionamento nesta Universidade.

No transcorrer da análise do projeto, verifica-se que o prazo do curso está programado para o período de março a outubro de cada ano, tendo prazo de até 02 anos para conclusão (monografia). Portanto pressupõe-se que está sendo solicitado um curso em caráter permanente.